



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5586

DE 16 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre o Decreto nº 5356,
de 12 de novembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Recursos Fiscais, constante do Decreto nº 5356, de 12 de novembro de 1991, no que se refere aos Conselheiros Representantes da Fazenda, conforme segue:

- Titulares

CARLOS ALBERTO REIS BUENO
GILBERTO MARTINS DO RÊGO
HUMBERTO VIANA NONATO
VANDA DE MELO BOGOEVICH

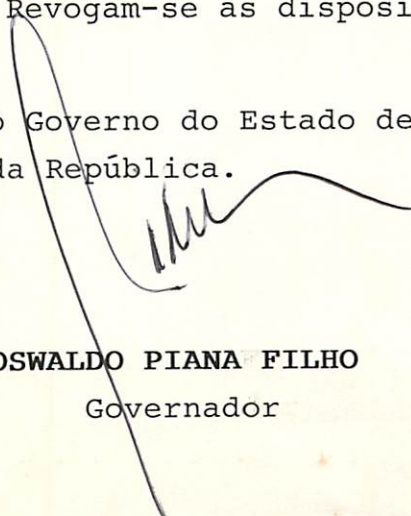
- Suplentes

SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
EDMILSON FERREIRA DA SILVA
LIZETE BECKHAUSER LEITE ZAPPA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de junho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 25566 dia 19/06/92

GOVERNO DO ESTADO DE
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2556

DE 19 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre o Decreto nº 2556
de 12 de novembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São alterada a composição do Conselho de Recursos Eleitorais, constante do Decreto nº 2556, de 12 de novembro de 1991, no que se refere aos Conselheiros titulares e suplentes, conforme segue:

Titulares

OSCARO TIAMA VILLO
CITIANO MARINHO DO REGO
LUIZ CARLOS VIANA ROBERTO
VANDA DE MELLO BOGOSVICH

Suplentes

ALVARO RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS VIANA ROBERTO
LUIZ CARLOS VIANA ROBERTO
MÁRIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Pernambuco,
em 19 de junho de 1992, 0049 da República.

OSCARO TIAMA VILLO
Governador